



Prefeitura Municipal de Capinópolis

Cep 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.466, DE 11 DE MAIO DE 2011.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS A
DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO E DOAR
OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, PARA
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS, COM DISPENSA DE
LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Capinópolis - Minas Gerais,
por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a doar, nas condições da presente lei, os imóveis pertencentes ao Loteamento
Bairro Residencial Roney Almeida Garcia, de propriedade do Município de
Capinópolis-MG., registrados junto ao Cartório do Registro de Imóveis de
Capinópolis-MG., a seguir descritos, constantes e caracterizados nos termos das
matrículas que seguem em anexo:

A) - Quadra 01:

Matrícula 07255, Lote 01; Matrícula 07256, Lote 02; Matrícula 07257, Lote 03;
Matrícula 07258, Lote 04; Matrícula 07259, Lote 05; Matrícula 07260, Lote 06;
Matrícula 07261, Lote 07; Matrícula 07262, Lote 08; Matrícula 07263, Lote 09;
Matrícula 07264, Lote 10; Matrícula 07265, Lote 11; Matrícula 07266, Lote 12;
Matrícula 07267, Lote 13; Matrícula 07268, Lote 14; Matrícula 07269, Lote 15;
Matrícula 07270, Lote 16; Matrícula 07271, Lote 17; Matrícula 07272, Lote 18;
Matrícula 07273, Lote 19; Matrícula 07274, Lote 20; Matrícula 07275, Lote 21;
Matrícula 07276, Lote 22; Matrícula 07277, Lote 23; Matrícula 07278, Lote 24;
Matrícula 07279, Lote 25; Matrícula 07280, Lote 26; Matrícula 07281, Lote 27;
Matrícula 07282, Lote 28; Matrícula 07283, Lote 29; Matrícula 07284, Lote 30;
Matrícula 07285, Lote 31; Matrícula 07286, Lote 32; Matrícula 07287, Lote 33;
Matrícula 07288, Lote 34; Matrícula 07289, Lote 35; Matrícula 07290, Lote 36;
Matrícula 07291, Lote 37; Matrícula 07292, Lote 38; Matrícula 07293, Lote 39;

QUADRA 02

Matrícula 07294, Lote 01; Matrícula 07295, Lote 02; Matrícula 07296, Lote 03;
Matrícula 07297, Lote 04; Matrícula 07298, Lote 05; Matrícula 07299, Lote 06;
Matrícula 07300, Lote 07; Matrícula 07301, Lote 08; Matrícula 07302, Lote 09;
Matrícula 07303, Lote 10; Matrícula 07304, Lote 11; Matrícula 07305, Lote 12;
Matrícula 07306, Lote 13; Matrícula 07307, Lote 14; Matrícula 07308, Lote 15;
Matrícula 07309, Lote 16; Matrícula 07310, Lote 17; Matrícula 07311, Lote 18;

Sgt



Prefeitura Municipal de Capinópolis
Cep 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.466, DE 11 DE MAIO DE 2011.

QUADRA 03

Matrícula 07312, Lote 01; Matrícula 07313, Lote 02; Matrícula 07314, Lote 03;
Matrícula 07315, Lote 04; Matrícula 07316, Lote 05; Matrícula 07317, Lote 06;
Matrícula 07318, Lote 07; Matrícula 07319, Lote 08; Matrícula 07320, Lote 09;
Matrícula 07321, Lote 10; Matrícula 07322, Lote 11; Matrícula 07323, Lote 12;
Matrícula 07324, Lote 13; Matrícula 07325, Lote 14; Matrícula 07326, Lote 15;
Matrícula 07327, Lote 16; Matrícula 07328, Lote 17; Matrícula 07329, Lote 18;

QUADRA 04

Matrícula 07330, Lote 01; Matrícula 07331, Lote 02; Matrícula 07332, Lote 03;
Matrícula 07333, Lote 04; Matrícula 07334, Lote 05; Matrícula 07335, Lote 06;
Matrícula 07336, Lote 07; Matrícula 07337, Lote 08; Matrícula 07338, Lote 09;
Matrícula 07339, Lote 10; Matrícula 07340, Lote 11; Matrícula 07341, Lote 12;
Matrícula 07342, Lote 13; Matrícula 07343, Lote 14; Matrícula 07344, Lote 15;
Matrícula 07345, Lote 16; Matrícula 07346, Lote 17; Matrícula 07347, Lote 18;
Matrícula 07348, Lote 19; Matrícula 07349, Lote 20; Matrícula 07350, Lote 21;
Matrícula 07351, Lote 22; Matrícula 07352, Lote 23; Matrícula 07353, Lote 24;
Matrícula 07354, Lote 25; Matrícula 07355, Lote 26; Matrícula 07356, Lote 27;
Matrícula 07357, Lote 28; Matrícula 07358, Lote 29; Matrícula 07359, Lote 30;
Matrícula 07360, Lote 31; Matrícula 07361, Lote 32; Matrícula 07362, Lote 33;
Matrícula 07363, Lote 34; Matrícula 07364, Lote 35; Matrícula 07365, Lote 36;
Matrícula 07366, Lote 37; Matrícula 07367, Lote 38; Matrícula 07368, Lote 39;
Matrícula 07369, Lote 40; Matrícula 07370, Lote 41; Matrícula 07371, Lote 42;
Matrícula 07372, Lote 43; Matrícula 07373, Lote 44; Matrícula 07374, Lote 45;
Matrícula 07375, Lote 46; Matrícula 07376, Lote 47; Matrícula 07377, Lote 48;
Matrícula 07378, Lote 49; Matrícula 07379, Lote 50; Matrícula 07380, Lote 51;
Matrícula 07381, Lote 52; Matrícula 07382, Lote 53; Matrícula 07383, Lote 54;
Matrícula 07384, Lote 55; Matrícula 07385, Lote 56;

QUADRA 05

Matrícula 07386, Lote 01; Matrícula 07387, Lote 02; Matrícula 07388, Lote 03;
Matrícula 07389, Lote 04; Matrícula 07390, Lote 05; Matrícula 07391, Lote 06;
Matrícula 07392, Lote 07; Matrícula 07393, Lote 08; Matrícula 07394, Lote 09;
Matrícula 07395, Lote 10; Matrícula 07396, Lote 11; Matrícula 07397, Lote 12;
Matrícula 07398, Lote 13; Matrícula 07399, Lote 14; Matrícula 07400, Lote 15;
Matrícula 07401, Lote 16; Matrícula 07402, Lote 17; Matrícula 07403, Lote 18;
Matrícula 07404, Lote 19; Matrícula 07405, Lote 20; Matrícula 07406, Lote 21;
Matrícula 07407, Lote 22; Matrícula 07408, Lote 23; Matrícula 07409, Lote 24;
Matrícula 07410, Lote 25; Matrícula 07411, Lote 26; Matrícula 07412, Lote 27;
Matrícula 07413, Lote 28; Matrícula 07414, Lote 29; Matrícula 07415, Lote 30;
Matrícula 07416, Lote 31; Matrícula 07417, Lote 32;

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Capinópolis
Cep 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.466, DE 11 DE MAIO DE 2011.

QUADRA 06

Matrícula 07418, Lote 01; Matrícula 07419, Lote 02; Matrícula 07420, Lote 03; Matrícula 07421, Lote 04; Matrícula 07422, Lote 05; Matrícula 07423, Lote 06; Matrícula 07424, Lote 07; Matrícula 07425, Lote 08; Matrícula 07426, Lote 09; Matrícula 07427, Lote 10; Matrícula 07428, Lote 11; Matrícula 07429, Lote 12; Matrícula 07430, Lote 13; Matrícula 07431, Lote 14; Matrícula 07432, Lote 15; Matrícula 07433, Lote 16; Matrícula 07434, Lote 17; Matrícula 07435, Lote 18; Matrícula 07436, Lote 19; Matrícula 07437, Lote 20; Matrícula 07438, Lote 21; Matrícula 07439, Lote 22; Matrícula 07440, Lote 23; Matrícula 07441, Lote 24; Matrícula 07442, Lote 25; Matrícula 07443, Lote 26; Matrícula 07444, Lote 27; Matrícula 07445, Lote 28; Matrícula 07446, Lote 29; Matrícula 07447, Lote 30; Matrícula 07448, Lote 31; Matrícula 07449, Lote 32;

QUADRA 07

Matrícula 07450, Lote 01; Matrícula 07451, Lote 02; Matrícula 07452, Lote 03; Matrícula 07453, Lote 04; Matrícula 07454, Lote 05; Matrícula 07455, Lote 06; Matrícula 07456, Lote 07;

QUADRA 08

Matrícula 07457, Lote 01; Matrícula 07458, Lote 02; Matrícula 07459, Lote 03; Matrícula 07461, Lote 05; Matrícula 07462, Lote 06; Matrícula 07463, Lote 07; Matrícula 07464, Lote 08; Matrícula 07465, Lote 09; Matrícula 07466, Lote 10; Matrícula 07467, Lote 11; Matrícula 07468, Lote 12; Matrícula 07469, Lote 13; Matrícula 07470, Lote 14; Matrícula 07471, Lote 15; Matrícula 07472, Lote 16; Matrícula 07473, Lote 17; Matrícula 07474, Lote 18; Matrícula 07475, Lote 19; Matrícula 07476, Lote 20; Matrícula 07477, Lote 21; Matrícula 07478, Lote 22; Matrícula 07479, Lote 23; Matrícula 07480, Lote 24; Matrícula 07481, Lote 25; Matrícula 07482, Lote 26; Matrícula 07483, Lote 27; Matrícula 07484, Lote 28; Matrícula 07485, Lote 29; Matrícula 07486, Lote 30; Matrícula 07487, Lote 31; Matrícula 07488, Lote 32; Matrícula 07489, Lote 33; Matrícula 07490, Lote 34; Matrícula 07491, Lote 35; Matrícula 07492, Lote 36; Matrícula 07493, Lote 37;

QUADRA 09

Matrícula 07494, Lote 01; Matrícula 07495, Lote 02; Matrícula 07496, Lote 03; Matrícula 07497, Lote 04; Matrícula 07498, Lote 05; Matrícula 07499, Lote 06; Matrícula 07500, Lote 07; Matrícula 07501, Lote 08; Matrícula 07502, Lote 09; Matrícula 07503, Lote 10; Matrícula 07504, Lote 11; Matrícula 07505, Lote 12; Matrícula 07506, Lote 13; Matrícula 07507, Lote 14; Matrícula 07508, Lote 15; Matrícula 07509, Lote 16; Matrícula 07510, Lote 17; Matrícula 07511, Lote 18; Matrícula 07512, Lote 19; Matrícula 07513, Lote 20; Matrícula 07514, Lote 21; Matrícula 07515, Lote 22; Matrícula 07516, Lote 23; Matrícula 07517, Lote 24; Matrícula 07518, Lote 25; Matrícula 07519, Lote 26; Matrícula 07520, Lote 27; Matrícula 07521, Lote 28; Matrícula 07522, Lote 29; Matrícula 07523, Lote 30;

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Capinópolis

Cep 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.466, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Matrícula 07524, Lote 31; Matrícula 07525, Lote 32; Matrícula 07526, Lote 33; Matrícula 07527, Lote 34; Matrícula 07528, Lote 35; Matrícula 07529, Lote 36; Matrícula 07530, Lote 37; Matrícula 07531, Lote 38; Matrícula 07532, Lote 39; Matrícula 07533, Lote 40; Matrícula 07534, Lote 41; Matrícula 07535, Lote 42; Matrícula 07536, Lote 43; Matrícula 07537, Lote 44; Matrícula 07538, Lote 45; Matrícula 07539, Lote 46; Matrícula 07540, Lote 47; Matrícula 07541, Lote 48; Matrícula 07542, Lote 49; Matrícula 07543, Lote 50; Matrícula 07544, Lote 51; Matrícula 07545, Lote 52; Matrícula 07546, Lote 53; Matrícula 07547, Lote 54; Matrícula 07548, Lote 55; Matrícula 07549, Lote 56; Matrícula 07550, Lote 57; Matrícula 07551, Lote 58;

Art. 2º. As doações destinar-se-ão, única e exclusivamente, para fins de implantação de habitações de interesse social a que se refere o Programa Minha Casa Minha Vida, financiado pela Caixa Econômica Federal, para famílias que tenham renda, mensal, de até 10(dez) salários mínimos.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar os referidos imóveis, constantes dos lotes supra mencionados, aos beneficiários selecionados cujos cadastros e documentação sejam declarados aptos e sejam aceitos pela Caixa Econômica Federal, revertendo ao patrimônio municipal os lotes cujos donatários não efetivem o financiamento de que trata a presente lei.

Parágrafo Único: Poderão ser revogadas, também, em caso de não efetivação de financiamento da construção por parte do agente financeiro.

Art. 4º. As doações serão formalizadas mediante Decreto Municipal e efetivadas mediante todas as imposições e condições estabelecidas nesta Lei, sendo irrevogáveis e irretratáveis diante de seu cumprimento.

Art. 5º. Ficam os donatários autorizados a constituir garantia hipotecária ou fiduciária sobre os lotes objetos desta Lei, em garantia do mútuo contraído perante o agente financeiro.

Parágrafo Único: Ressalvado o disposto neste artigo, não poderão os donatários constituir quaisquer outros ônus sobre os imóveis recebidos em doação, e bem assim, em qualquer circunstância, dar-lhes destinação diversa da presente lei.

Art. 6º. As áreas descritas neste artigo, cuja avaliação corresponde ao valor venal atribuído pelo Setor de Cadastro deste Município, são desafetadas de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 7º. Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Capinópolis
Cep 38360-000 Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.466, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Art. 8º. Fica dispensado o procedimento licitatório para a doação, ora autorizada, tendo em vista claramente estar demonstrado o seu interesse público.

Art. 9º. Correrão por conta dos donatários as despesas de escrituração e registro dos lotes, e de averbação das unidades habitacionais, ficando isentos do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I.

Art. 10. Poderá o Município de Capinópolis realizar serviços relativos ao complemento da infra-estrutura no loteamento, de modo a possibilitar as edificações nos lotes das unidades habitacionais, salvo quando, mediante contrato esta obrigação for de responsabilidade da empresa construtora.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG., 11 de maio de 2011.


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita Municipal